



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.020101/2018-19

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.006721/2023-01

CONTRATO Nº 92/2019

EMPRESA: ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediado na Rua Cristóvão Sardinha nº 773, Lote 20A, Quadra 36, Bairro Jardim Bom Retiro, Município de São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.726-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06742523-1 – IFP/RJ e CPF nº 912.841.047-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.020101/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 044/2019 e do Contrato nº 92/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **25/06/2022 a 25/06/2023** com variação de **1,031615** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$3.907,31** (Três mil novecentos e sete reais e trinta e um centavos) para **R\$4.025,40** (QUATRO MIL VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAL	UNIDADE	MEDIDA TERCIÁRIA (EXTERNA)	MEDIDA SECUNDÁRIA (MEIO)	MEDIDA PRIMÁRIA (INTERNA)	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EMBALAGEM PLASTICA G – TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 95 cm	25 x 65 cm	25 x 65 cm	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
EMBALAGEM PLASTICA M - TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 65 cm	25 x 45 cm	25 x 45 cm	650	R\$ 1,36	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
EMBALAGEM PLASTICA – P TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 45 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,36	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
EMBALAGEM PLASTICA – PP TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	20 x 25 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,36	R\$ 884,00	R\$ 10.608,00
PELE (ÚNICA)	UNIDADE	25 X 45 cm			30	R\$ 1,36	R\$ 40,80	R\$ 489,60

FAIXA DE SMARCH	UNIDADE		130	R\$ 2,44	R\$ 317,20	R\$ 3.806,40
MICROPORE EM TIRAS 16 A 20 CM	TIRAS		130	R\$ 1,29	R\$ 167,70	R\$ 2.012,40
MICROPORE EM TIRAS 21 A 30 CM	TIRAS		130	R\$ 1,29	R\$ 167,70	R\$ 2.012,40
TOTAL					R\$ 4.025,40	R\$ 48.304,80

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de **R\$48.304,80 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2023**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
25/06/2022 a 25/06/2023	R\$ 46.887,73	1,031615	R\$ 48.304,80	R\$ 4.025,40

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **09/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE001176, ou seja, em 08/08/2023, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,031615	25/06/2023	R\$ 48.304,80

CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 075/2019**, assinado em 01 de Agosto de 2019, constante do Processo nº **25057.020101/2018-18**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - CMARZO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, em 15/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio da Silveira Lira**, Usuário Externo, em 15/08/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035344702** e o código CRC **32AF448E**.

Referência: Processo nº 25057.006721/2023-01

SEI nº 0035344702

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br